

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

“Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho responsável pela condução dos trabalhos da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Dona Francisca– RS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), no uso das atribuições que lhe confere da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar ordinariamente a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CNAS e pelos conselheiros (as):

I – Na condição de membro titular:

NOME DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
NATÁLIA HELENA SARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELISANA ANTONIA SIQUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCIELI TESSELE SEGABINAZI	SINDICATO M. DE D. FRANCISCA-SIMUFRAN
VANI RAPACHI MANN	CONSELHO PAROQUIAL
DORLI ELSO BARRICHELLO	EMATER-RS/ASCAR

II – Na condição de membro suplente:

NOME DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
GILNEI MARCIO CASSOL	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PATRÍCIA SOMAVILA PETTERINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TATIANE KLEINPAUL	SINDICATO M. DE D. FRANCISCA-SIMUFRAN
FABIANE SCHOTT	CONSELHO PAROQUIAL
PAULO RENATO MAFFINI	EMATER-RS/ASCAR

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 14^o Conferência Estadual de Assistência Social;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VII Conferência Municipal;
- IV. Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3° - Para a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos e pessoas:

Área de Atuação	NOMES INDICADOS	
	Eixo/Grupo	Coordenador / Facilitador
1	CARINE B. FANTINEL	JOZE MAIANE DE A. CANEDA
2	ANGELA SERAFIN	JOZE MAIANE DE A. CANEDA
3	SOLANGE L. DE VARGAS	JOZE MAIANE DE A. CANEDA
4	MICHELE M. ACOSTA PEIXOTO	JOZE MAIANE DE A. CANEDA
5	TEREZINHA PEIXOTO	JOZE MAIANE DE A. CANEDA

Art. 4° - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5° Esta Resolução será fixada em local de fácil visualização, para livre consulta de todos os participantes durante a realização deste evento.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dona Francisca, 22 de Julho de 2021


 NATÁLIA HELENA SARI
 PRESIDENTE DO CMAS